



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL  
Avenida Presidente Antonio Carlos, 251 – 8º andar  
Centro - Rio de Janeiro - 20020-908  
Tel: (21)2380-6520  
e-mail: [corregedoria@trt1.jus.br](mailto:corregedoria@trt1.jus.br)

## ATO Nº 15/2014

**A DESEMBARGADORA ANA MARIA SOARES DE MORAES, CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,**

**CONSIDERANDO** a posse dos juízes abaixo indicados decorrentes de remoção e permuta;

**CONSIDERANDO** o disposto no Ato Conjunto nº 6, de 26 de agosto de 2013, artigo 5º, §2º e §3º; e

**CONSIDERANDO** os princípios da celeridade e da eficiência,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o juiz do trabalho substituto recém-empossado decorrente de remoção João Renda Leal Fernandes para atuar na 1ª Circunscrição, como volante, nos termos do artigo 5º, §2º do Ato Conjunto nº6/2013;

Art. 2º Designar as juízas do trabalhos recém-empossadas decorrentes de permuta Ana Teresinha de França Almeida e Silva Martins e Rebeca Cruz Queiroz para atuarem na 1ª Circunscrição como volantes, nos termos do artigo 5º, §3º do Ato Conjunto nº 6/2013:

Art. 3º Designar as juízas do trabalho substitutas volantes para atuarem, no período de de 7 de janeiro a 5 de fevereiro de 2015, da seguinte forma:

I – Ana Teresinha de França Almeida e Silva Martins na 71ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;

II– Rebeca Cruz Queiroz na 21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

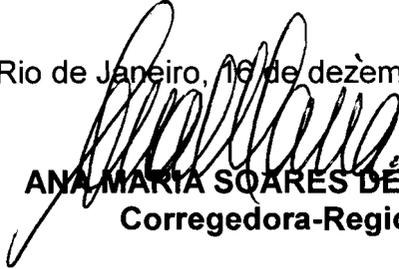
Art. 4º A presente designação tem caráter provisório e o juiz do trabalho substituto poderá atuar em outra vara do trabalho para atendimento de situações emergenciais.

Parágrafo único. A comunicação da alteração será feita por intermédio do e-mail das Varas do Trabalho.

Art. 5º O juiz titular ou no exercício da titularidade deverá permanecer na Vara do Trabalho enquanto o auxílio provisório estiver sendo prestado.

Art. 6º Caso o juiz do trabalho substituto não compareça de acordo com o acima relacionado, o Diretor de Vara deverá informar à Corregedoria-Regional imediatamente.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2014.



**ANA MARIA SOARES DE MORAES**  
**Corregedora-Regional**